



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SESAD

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0008892-73.2020.6.17.8000

1. Resumo do Objeto

Contratação de serviço de locação de contêineres para as Eleições 2020, visando atender demanda da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – STIC e da Central de Atendimento ao Eleitor de Recife.

2. Unidade Demandante

SESAD - Seção de Serviços de Apoio Administrativo/Coordenadoria de Apoio Administrativo/ Secretaria de Administração

3. Justificativa da Contratação

O depósito de urnas do Polo 14 – Jaboatão dos Guararapes - não comporta, de forma adequada, a organização logística de todas as urnas que são preparadas para as eleições. A presente contratação objetiva atender a necessidade daquela seção no que toca à exiguidade de espaços destinados ao armazenamento de urnas e materiais no Polo 14. Os contêineres a serem locados serão utilizados, portanto, para o depósito, no período eleitoral, dos mencionados bens, suprimindo a necessidade deste tribunal de espaços físicos com tal destinação.

Outrossim, registramos que a situação descrita acima também é vivenciada pelos Cartórios Eleitorais instalados no Forte das Cinco Pontas. Portanto existe a necessidade de “criação”/redimensionamento de espaços para armazenamento e manuseio dos materiais referentes à eleição (cabines, piquetes, mesas, cadeiras, materiais para sacolas de mesários, urnas eletrônicas etc.).

Por fim, registro que tais necessidades foram tratadas por meio do Processo SEI nº 0007100-84.2020.6.17.8000, o qual encontra-se relacionado aos presentes autos.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A presente contratação está contemplada no Orçamento/Plano de Contratações das Eleições 2020.

5. Vinculação com Planejamento Estratégico

10.00.02.00.2020.2.1.3.39.290

10.00.02.00.2020.2.1.3.39.291

6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marque com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

Marcar com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação direta - Dispensa	
3.	Contratação direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão eletrônico	X
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	

8.	Outros (indicar a modalidade)	
----	-------------------------------	--

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Órgão	N.º Pregão	N.º Ata	Item	Valor Unitário	Vigência da ARP
-	-	-	-	-	-

6.2 Formalização da Contratação

Será necessária a formalização de instrumento contratual.

7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Será informado quando da elaboração do Termo de Referência.

8. CATSER

O serviço solicitado está cadastrado no SIASG/CATSER, sob n.º 00002564-0 - LOCAÇÃO DE CONTEINER (CONTAINER).

9. Prazo da Prestação do Serviço

Item	Local	Quantidade	1º Turno	2º Turno, se houver
I	Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes	2	10/09/20 a 09/10/20	10/10/20 a 30/10/20
II	Central de Atendimento ao Eleitor de Recife	4	10/09/20 a 09/10/20	10/10/20 a 30/10/20

10. Período de Vigência do Contrato

O prazo de vigência do contrato terá início no dia 10/09/2020 e término no dia 31/12/2020.

11. Local da Prestação do Serviço

- Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararape, localizado na Av. General Barreto de Menezes, s/n - Prazeres – Jaboatão dos Guararapes/PE.
- Central de Atendimento ao Eleitor de Recife, localizada na Praça das Cinco Pontas, 321 - São José - Recife/PE.

12. Adjudicação do Objeto

O objeto será adjudicado para um único fornecedor visando evitar a pulverização de responsabilidade e facilitar a gestão dos serviços pelo TRE-PE.

13. Critérios de Sustentabilidade

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

14. Análise de Riscos

Realizar análise relativa à contratação, que inclui ações para mitigar especialmente os riscos relevantes, em especial aqueles decorrentes do insucesso da contratação. Devem ser consideradas as lições aprendidas em outras contratações para evitar que problemas já ocorridos aconteçam novamente.

Mapa de Riscos e Controles Internos da Contratação

--	--	--	--	--	--

1 - Ordem	2 - Risco	3 - Causa	4 - Consequência	5 - Análise Quantitativa do Risco			6 - Controle Interno		
				5.1 - Probabilidade	5.2 - Impacto	5.3 - Criticidade	6.1 - Ação ou Prática de Controle	6.2 - Prazo	6.3 - Responsável
1	Não haver empresas interessadas na prestação do serviço	Falta de interesse na contratação e/ou argumentação de muita burocracia/exigência para a contratação	Acarretará a falta de espaço suficiente para armazenamento das urnas que são preparadas no Polo 14 e armazenamento e manuseio dos materiais referentes à eleição na Central de Atendimento ao Eleitor de Recife, nas Eleições 2020.	Média	Alto	Alta	Considerando a não contratação, as unidades interessadas teriam que readequar outros espaços físicos, os quais possivelmente já estão comprometidos para outros fins	Iniciaria logo após a ciência da perda do objeto	Unidades Interessadas

15. Apoio ao Procedimento de Contratação

Cristiane Paes Barreto de Castro (CPF: 457.979.194-00)

Jadson Maia dos Santos (930.893.685-87)

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota de Empenho / Ordem de Serviço

Gestora Titular: Cristiane Paes Barreto de Castro (CPF: 457.979.194-00)

Gestora Substituto: Jadson Maia dos Santos (930.893.685-87)

17. Informações Complementares (se houver)

Não há, no momento.

18. Anexos

Não há, no momento.

Recife, 31 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JADSON MAIA DOS SANTOS, Chefe de Seção**, em 01/04/2020, às 18:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1137560** e o código CRC **862632E2**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SESAD

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – SERVIÇOS DIVERSOS
REF. PROC. SEI Nº 0008892-73.2020.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Contratação de serviço de locação de contêineres para as Eleições 2020, visando atender a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – STIC e a Central de Atendimento ao Eleitor de Recife.

2. Modalidade de Contratação Adotada

A contratação se dará através de contratação direta, considerando os novos valores proposto para dispensa de licitação contidos na Medida Provisória nº 961 de 6 de maio de 2020.

DADOS DA EMPRESA

- Nome: MAGNA LOCAÇÕES LTDA
- CNPJ: 01.519.852/0004-03
- Insc. Mercantil: 413.399-4
- Endereço: Rod. BR 101, n.º 4005 - Parque Industrial – Barro - Recife/PE
- Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência 3515-7 - C/C 21.153-2

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

- Nome: Vanley Demetrio Mello
- CPF: 000.391.793-20
- RG: 129627 SSP/CE
- Endereço: Av. Beira Mar, 2270 - Bairro Mucuripe - Fortaleza/CE

DADOS DO PROCURADOR

- Nome: Victor Carneiro de Melo
- CPF: 695.248.073-00
- RG: 91002106640 SSP/CE
- Endereço: Av. Beira Mar, 4040 - Bairro Mucuripe - Fortaleza/CE

3. Parcelamento do Objeto

Não haverá agrupamento de itens em lote. O objeto deverá ser adjudicado para um único fornecedor visando evitar a pulverização de responsabilidade e facilitar a gestão dos serviços pelo TRE-PE.

Assim, para essa contratação será adotado o critério de adjudicação **POR LOTE ÚNICO** (único fornecedor), a fim de atendermos ao critério da vantagem econômica, além de apresentar maior viabilidade nos aspectos técnico e administrativo.

Os itens do lote único da presente contratação possuem similaridade e interligação entre si. A fragmentação do objeto em itens, ocasionando diversos contratos, poderá comprometer a integridade qualitativa, apresentando risco de impossibilidade de execução satisfatória dos serviços. A centralização da responsabilidade em uma única empresa contratada para o lote facilita o acompanhamento de problemas e soluções, aumenta o controle sobre a execução do objeto licitado/contratado.

Já o parcelamento do objeto demanda várias contratações, instrumentalização, gestão e fiscalização dos contratos, tempo e pessoal envolvido, gerando incerteza na definição das responsabilidades, haja vista a multiplicidade de empresas prestadoras dos serviços.

Assim sendo, os possíveis interessados em participar do certame/contratação devem ser habilitados para todos os itens, por atuarem na mesma área do mercado, aumentando a competitividade e a atratividade do certame e, consequentemente possíveis melhores preços, em razão da maior disputa entre os licitantes/interessados.

Como a adjudicação por itens resultaria em diferentes contratos autônomos com diversas empresas, isso implicaria numa possível majoração dos preços unitários em razão da redução da economia de escala.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

MENOR PREÇO GLOBAL dos serviços.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Não se aplica.

6. Vigência do Contrato

O prazo de vigência do contrato terá início no dia 10/09/2020 e término no dia **31/12/2020** **31/01/2021**.

7. Descrição dos serviços

- O serviço contempla a locação de contêineres tipo ALMOXARIFADO/ESCRITÓRIO (vão livre), incluindo sua mobilização e desmobilização, conforme especificações abaixo:

Item	Quantidade	Especificações
I - Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes	02	- Estrutura metálica - Isolamento térmico. 02 (dois) aparelhos de ar condicionado instalados (com o fornecimento dos aparelhos e as instalações elétricas necessárias). 02 (duas) portas de acesso com medidas mínimas de 0,80m X 2,10m, com travas de segurança. - Janelas com grade, ou sem janelas. 02 (dois) pontos de iluminação, no mínimo. - No mínimo, 02 (duas) tomadas 2P+T, monofásicas, 220V, para uso geral. 02 (duas) tomadas 2P+T, monofásicas, 220V, para os aparelhos de ar condicionado. - Caixa de disjuntores e aterramento. - Dimensões mínimas: Comprimento: 12m; Largura: 2,40m; Altura: 2,40m.
II - Central de Atendimento ao Eleitor de Recife	04	- Estrutura metálica. - Isolamento térmico. 01 (um) aparelho de ar condicionado instalado (com o fornecimento dos aparelhos e as instalações elétricas necessárias). 01 (uma) porta de acesso com medidas mínimas de 0,80m X 2,10m, com travas de segurança. - Janelas com grade, ou sem janelas. 01 (um) ponto de iluminação, no mínimo. - No mínimo, 01 (uma) tomada 2P+T, monofásica, 220V, para uso geral. 04 (quatro) tomadas 2P+T, monofásica, 220V, para o aparelho de ar condicionado. - Caixa de disjuntores e aterramento. - Dimensões mínimas: Comprimento: 6m; Largura: 2,40m; Altura: 2,40m.

Obs.1: Caso o fornecedor não disponha do container mencionado **no item I**, com 12m de comprimento, poderão ser utilizados 2 (dois) contêineres de 6m acoplados, de modo que o volume perfaça 69,12m³.

Obs.2: Os contêineres devem estar em conformidade com a norma técnica NBR/ABNT 5410 - Instalações Elétricas.

- A mobilização e desmobilização dos contêineres, será de inteira responsabilidade da contratada.
- A cobrança da mobilização e desmobilização será feita no mês em que efetivamente ocorrerem.

- O fornecimento, pela contratada, de equipamento com dimensões superiores às especificadas nesta solicitação não obriga a contratante ao pagamento de valores acima daqueles constantes da proposta oferecida pela contratada.

7.1. Local e Horário da Prestação dos Serviços

Item	Local	Endereço
I	Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes	Av. General Barreto de Menezes, s/n - Prazeres – Jaboatão dos Guararapes/PE
II	Central de Atendimento ao Eleitor de Recife	Praça das Cinco Pontas, 321 - São José, Recife/PE

7.2. Prazo da Prestação dos Serviços

Item	Local	Quantidade	1º Turno	2º Turno, se houver
I	Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes	2	10/09/20 a 09/10/20 10/10/20 a 16/11/20	10/10/20 a 30/10/20 17/11/20 a 30/11/20
II	Central de Atendimento ao Eleitor de Recife	4	10/09/20 a 09/10/20 10/10/20 a 16/11/20	10/10/20 a 30/10/20 17/11/20 a 30/11/20

Dos containers descritos no item I do objeto

Os contêineres do item I deverão ser entregues, às 09h00, do dia 10/09/20 10/10/20 e recolhidos, às 09h00, do dia 10/10/20 17/11/20.

Caso haja 2º turno, os containers deverão permanecer no Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes, devendo ser recolhidos apenas no dia 31/10/20 01/12/20, às 09h00.

Dos containers descritos no item II do objeto

Os contêineres do item II deverão ser entregues, às 09h00, do dia 10/09/20 10/10/20 e recolhidos, às 09h00, do dia 10/10/20 17/11/20.

Caso haja 2º turno, os containers deverão permanecer na Central de Atendimento ao Eleitor devendo ser recolhidos apenas no dia 31/10/20 01/12/20, às 09h00.

7.3. Materiais e Equipamentos

Todos os materiais e equipamentos, bem como todo e qualquer insumo, utilizados na execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

8. Condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

9. Visita Técnica/Vistoria

Quando da pesquisa de mercado, foi oportunizada as empresas a possibilidade de vistoriar as condições do local bem como executar todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, para tomar ciência das condições e do grau de dificuldade existente, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços que propuser, ou para falta ou execução incorreta dos serviços.

Será de responsabilidade da Contratada os eventuais prejuízos decorrentes da opção pela não realização da vistoria.

Não será necessária, uma vez que a pretensa contratada executou os mesmos serviços nas Eleições de 2018. Para tanto, aquela apresentou a Declaração de Opção de Não Vistoria (1210830).

10. Obrigações do Contratante

- Indicar, formalmente, gestor/fiscal para acompanhamento da execução contratual.
- Permitir o acesso dos empregados da contratada às suas dependências para entrega/instalação e recolhimento dos equipamentos e execução dos serviços.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados neste instrumento, desde que não haja óbice legal ou fato impeditivo provocado pela Contratada.

11. Obrigações da Contratada

- A instalação dos contêineres, feita pela empresa contratada, no Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes e na Central de Atendimento ao Eleitor da Capital, deverá ser acompanhada de funcionário designado.
- Os contêineres utilizados pela contratada deverão estar em perfeitas condições de uso e devem apresentar identificação através de logomarca ou outro sinal visual que permita identificar a responsabilidade da contratada pelos mesmos.
- Os contêineres utilizados pela contratada devem estar em conformidade com a norma técnica NBR/ABNT 5410 - Instalações Elétricas.
- Os contêineres utilizados pela contratada deverão estar tratados e higienizados para funcionamento como Módulo Habitável.
- Todo o pessoal utilizado na execução dos serviços deverá ser vinculado à contratada, única e exclusiva responsável pelo pagamento da sua remuneração, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e tributários incidentes.
- Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e, ainda, por danos eventuais causados ao contratante, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados ou prepostos, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.

12. Pagamento

O pagamento dos serviços, efetivamente realizados, será feito em até 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)** **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, e em até 10 (dez) dias úteis, para valores superiores, contados, em ambos os casos, da data do aceite e atesto pela Seção de Serviços de Apoio Administrativo – SESAD do Contratante na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela Contratada.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

13. Do Acordo de Nível de Serviços (ANS)

O documento que será utilizado para avaliação dos serviços prestados consta, no **ANEXO VIII 1175668**, deste Termo de Referência.

14. Penalidades

Todas aquelas previstas em Lei.

15. Garantia dos Serviços/Materiais

Não se aplica.

16. Custo médio estimado da Licitação ou Custo da contratação direta/Adesão a ARP

Inicialmente, cumpre lembrar que estamos sob a égide de tempo de isolamento social, home office e restrições de diversas atividades econômicas, devido a pandemia do COVID -19.

Assim, em que pese o esforço desta SESAD, tivemos uma enorme dificuldade para realizar o levantamento do custo desta contratação, vez que os contatos com as empresas para a cotação de preço logrou pouco êxito, muitos não atendem e quando atendem informam que: OU o responsável está ausente e depois irá responder OU que as cotações estão suspensas, pois não poderiam se comprometer com valores para execuções contratuais no segundo semestre, devido a possível crise no mercado e aumento de preço ou escassez de insumos, entre outras justificativas.

Nesse sentido, elencamos as ações tomadas até então:

- em março/20, iniciamos os contatos para localizar empresas interessadas na demanda, como também consulta no PAINEL DE PREÇO e busca de contratações similares;
- em 07/04/20, enviamos cotação, via e-mail, para 11 (onze) empresas;
- em 20/04/20, reiteremos as cotações e tentamos, até ontem (14/05/20), localizar novas empresas, pois o prazo, constante no PCI 2020, de emissão deste TR foi alterado para 15/05/20.

No entanto, não obstante aos mencionados esforços, só recebemos 03 (três) propostas, sendo 02 (duas) completas - 1173380 / 1173320 - (as quais contêm a cotação para os Itens I e II) e 01 (uma) apenas cotando o Item II 1173372.

Desta forma, considerando que enviamos todas as diligências necessárias para buscar novas propostas e considerando que temos apenas 03 (três) cotações, solicitamos uma análise mais ampla, no tocante a considerar válida a proposta que contém cotação para apenas o item II. Cabe lembrar, por fim, que, nas Eleições 2018, foram realizadas 02 (duas) licitações sem êxito, sendo 01 (uma) deserta e 01 (uma) fracassada. Resultando, ao final, numa contratação direta para este objeto, o que já demonstra a dificuldade de localizar interessados.

Posto estes esclarecimentos iniciais, informamos que, para efeito de estimativa do valor da contratação, foram observados os critérios contidos na IN nº 05/2014 - MPOG; conforme as considerações a seguir:

1. Quanto a pesquisa pelo Painel de Preço, esclarecemos que realizamos pesquisa de preços nesta plataforma (ANEXO III - 1173066), mas não encontramos contratações similares, uma vez que as contratações do mesmo objeto encontradas não apresentam as especificações ou possuem especificações distintas, tais como dimensões, período de locação, custo mobilização/desmobilização específico por local/cidade, material, etc.

2. Quanto a pesquisa publicada em mídia especializada, registramos que não nos serviu para tal fim, pois os valores apenas são disponibilizados mediante pedido de orçamento.

3. Quanto a pesquisa com fornecedores, registramos que consultamos, via contato telefônico, 15 (quinze) empresas, destas apenas 11 (onze) demonstraram interesse; no entanto, somente 03 (três) apresentaram propostas.

Por fim, destacamos que o custo total da contratação importará em **R\$ 19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais), conforme teor da proposta 1174834.

ITEM I						
ESPECIFICAÇÃO		Container tipo ALMOXARIFADO/ESCRITÓRIO, em estrutura metálica. Dimensões mínimas: 12(C) x 2,40(L) x 2,40(A)				
EMPRESA	QUANT	Valor Unitário (R\$)		Mobilização e Desmobilização		Valor Total ITEM I (R\$)
		1º TURNO	2º TURNO, se houver	1º TURNO	2º TURNO, se houver	
MAGNA	2	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 9.600,00
CONTAINER RECIFE*		-	-	-	-	-
LAFATE		R\$ 13.662,20	R\$ 13.662,30	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 58.649,00

ITEM II						
ESPECIFICAÇÃO		Container tipo ALMOXARIFADO/ESCRITÓRIO, em estrutura metálica. Dimensões mínimas: 6(C) x 2,40(L) x 2,40(A)				
EMPRESA	QUANT	Valor Unitário (R\$)		Mobilização e Desmobilização		Valor Total ITEM II (R\$)
		1º TURNO	2º TURNO, se houver	1º TURNO	2º TURNO, se houver	
MAGNA	4	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 9.600,00
CONTAINER RECIFE		R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 12.800,00
LAFATE		R\$ 1.347,38	R\$ 1.347,38	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 14.779,04

VALOR TOTAL POR EMPRESA	ITEM I + ITEM II
MAGNA	R\$ 19.200,00

CONTAINER RECIFE*	R\$ 12.800,00
LAFATE	R\$ 73.428,04

CUSTO INDIVIDUALIZADO DA EMPRESA VENCEDORA	Valor (R\$)
1º turno	5.200,00
2º turno	5.200,00
Mobilização e Desmobilização 1º Turno	4.400,00
Mobilização e Desmobilização 2º Turno	4.400,00
TOTAL (R\$)	R\$ 19.200,00

*** Observações:**

- A proposta ofertada pela Empresa CONTAINER RECIFE, como já esclarecido anteriormente, apresentou valores apenas para o Item II, pois não dispõe de Container na dimensão de 12 metros, como também não trabalham com acoplamento.

17. Modalidade de Empenho

☐	ORDINÁRIO	☒	ESTIMATIVO	☐	GLOBAL
--------------------------	------------------	-------------------------------------	-------------------	--------------------------	---------------

18. Código SIASG/CATSER – Descrição do Item

Não se aplica.

19. Critérios de Sustentabilidade

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).
- A licitante vencedora deverá apresentar o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 11/2018: <https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=138172>) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. abr/2020, p. 88-91).
- A licitante vencedora deverá apresentar o Comprovante de Inscrição do fabricante do produto no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos (CNORP), nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa Ibama nº 01, de 25 de janeiro de 2013 (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 01/2013: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=250715>) (Relatório de Acompanhamento n.º 2/2019/SCI - SEI 0030551-75.2019.6.17.8000, doc. 1005768).

20. Gestão e Fiscalização Contratual

Gestora Titular:

Cristiane Paes Barreto de Castro

E-mail: cristiane.paesbarreto@tre-pe.jus.br

Tel.: 3194-9342

CPF: 457.979.194-00

Gestor Substituto:

Jadson Maia dos Santos

E-mail: jadson.maia@tre-pe.jus.br

Tel.: 3194-93460

CPF: 930.893.685-87

21. ANEXOS**ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO**

Empresa	CNPJ	Contato	Telefone	Valor da proposta (R\$)
Magna Locações - 1174834	01.519.852/0004-03	Francisco	3455-1479	19.200,00
Container Recife 1173372	19.135.281/0001-18	Ana Carolina	4101-6640	12.800,00 (apresentou cotação apenas para o Item I), pois não dispõe de 12m e nem trabalha com acoplamento.
Lafaete Locações 1173114	24.013.278/0013-03	Patrícia	3479-2828	58.649.00
Bravo Equipamentos 1171554	-	Sylvio	3479-9009	Não consegue atender 1172041
Bunker Locações 1171556	-	-	3052-2342	Não respondeu
Embraloc Locadora 1171535	-	Túlio	3471-6641	Não respondeu
Delta Containers 1171559	-	-	4042-9200	Não respondeu
Royal Master 1171563	-	João Regueira	99974-0341	Não respondeu
Agemar Locações 1171565	-	Carolina	4009-7181	Não respondeu
Agisa Containers 1171566	-	Janaina	98235-0997	Não respondeu
Piraju Equipamentos 1171571	-	-	3362-3368	Não respondeu
Loktainer 1171990		Rodrigo	3012-1805	Sem interesse
Container Segurança 1172003	-	-	-	Só trabalha com container apenas para obra. 1172064

OUTROS ANEXOS

- ANEXO I - PESQUISA DE MERCADO;
- ANEXO II - REITERAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO;
- ANEXO III - PESQUISA PAINEL DE PREÇO 1173066;
- ANEXO IV - PROPOSTAS DE PREÇO RECEBIDAS 1173372 - 1173320 - 1173379;
- ANEXO V - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO 02/2020 - SESAD 1173385;

- ANEXO VI - PROPOSTA VENCEDORA - EMPRESA MAGNA 1174834 - PROPOSTA ATUALIZADA - 1238124;
- ANEXO VII - CADIN 1175217;
- ANEXO VIII - ANS ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS 1175668;
- ANEXO IX - DOCUMENTOS PESSOAIS; CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÃO; DADOS BANCÁRIOS; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E PROCURAÇÃO 1175669.
- ANEXO X - DIVERSAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA MAGNA 1175684.
- [ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE NÃO VISTORIA 1210830;](#)
- [ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTOS AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE 1242335.](#)

Recife, 30 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JADSON MAIA DOS SANTOS, Chefe de Seção**, em 05/08/2020, às 15:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1238128** e o código CRC **A8750B78**.